

Resolução nº : 7762/2000
Protocolo nº : 326765/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO
DA LAPA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4038/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.12015/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente